

Aviso n.º 16803/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de 1 Assistente Técnico com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 13000-B/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente técnico

	Candidatos	Pontuação
1	Helena Isabel André dos Santos.	19,25
2	Dina Teresa Guerreiro Gomes	15,50
3	Paula Teresa Pacheco Vidigal	15,25
4	Alzira Nascimento Ferreira Costa	15,00
5	Maria Alzira Paulino Moura Fernandes.	14,75
6	Vânia Cristina Ferreira Delgado Gonçalves	a)

a) Excluída por não ter atingido a pontuação de 9,5 conforme determinado no ponto 13.3 do aviso de abertura.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Fernando Pires da Fonseca*.

202334641

Louvor n.º 624/2009

O Director do Agrupamento Vertical de Escolas, de D. Pedro II, Moita apraz publicamente a Assistente Operacional Florinda Catarino Lopes, que ao longo da sua actividade profissional desempenhou com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação, todas as Actividades inerentes à sua função.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Fernando Pires da Fonseca*.

202334058

Escola Secundária de Emídio Navarro**Aviso n.º 16804/2009****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei N.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas e meia/dia, para a categoria de Assistente Operacional, até 18 de Dezembro de 2009, na Escola Secundária Emídio Navarro, Av.ª Rainha D. Leonor 2809-009 Almada.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações, bem como pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Remuneração base prevista: a remuneração será de 3 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 3 do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido pelos Serviços Administrativos e disponibilizado na página da (<http://www.dgaep.gov.pt>). As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 1 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão e cartão de identificação fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária Emídio Navarro — Almada estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas;

10.2 — Entrevista (E) — de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

10.3 — Ponderação dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

- Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;
- Experiência profissional (EP);
- Formação profissional (FP);
- Entrevista (E).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = AC + E$$

MS = Método de selecção

AC = Avaliação Curricular = (HAB+EP+FP)

10.3.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 2 Valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior;

b) 1 Valor — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.3.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 4 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 2 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 1 Valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.4 — Formação Profissional

a) 3 Valores — Com formação relevante para o desempenho das funções pretendida;

b) 1 Valor sem formação relevante para o desempenho das funções pretendidas.

10.5 — A entrevista (*E*) De avaliação das competências exigíveis ao exercício da função será valorada até ao máximo de 11 valores.

11 — Composição do júri:

Presidente: Carlos Manuel Lains Cardoso — Subdirector

Vogais efectivos:

Gisélia Anselmo Canteiro Patricio — Adjunta da directora.

Maria Luisa Domingos Soares Leandro — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Carla Maria Homem Belo — Ajunta da Directora

Maria Teresa Oliveira Cruisse Fernandes — Ajunta da Directora

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa em resultado da aplicação da fórmula correspondente a cada um dos elementos dos métodos de selecção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (*EP*);

b) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);

c) Valoração da formação profissional (*FP*);

15.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores como resultado da aplicação da fórmula consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é objecto de notificação aos interessados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora é disponibilizada no sítio da Internet da Escola

bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido até o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na bolsa de emprego público (<http://www.bep.gov.pt>), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Beato*.

202329206

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 16805/2009

Por despacho de 1 de Julho de 2009 do director regional-adjunto, exarado na informação proposta n.º 1419/EMPAAG-GA/2009, foi homologado o resultado eleitoral, nos termos previsto no artigo 23.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pelo que declaro que o professor — Luís Miguel dos Santos Goucho — tomou posse do cargo de director da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, em reunião do Conselho Geral Transitório, realizado no dia 9 de Julho de 2009 conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Francisco José Sá e Melo Ferreira*.

202330104

Aviso (extracto) n.º 16806/2009

Luís Miguel dos Santos Goucho, director da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, nomeia ao abrigo do disposto artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, para o cargo de adjuntos do director, Maria João Vieira Paula, professora titular, Luísa Maria Pereira dos Reis Estorninho Ferreira, professora do quadro de escola, António Pereira Rosa, professor do quadro de escola, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2009, por um mandato de quatro anos.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Luís Miguel dos Santos Goucho*.

202330234

Aviso (extracto) n.º 16807/2009

Luís Miguel dos Santos Goucho, Director da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeia para Subdirectora, a professora Titular, Anabela da Costa Neves, com efeitos a 10 de Julho de 2009, por um mandato de quatro anos.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Luís Miguel Santos Goucho*.

202330201

Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso n.º 16808/2009

O Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes (170628) Torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta 4 (quatro): Postos de trabalho 14 horas para prestação de serviços de limpeza no Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes com a duração máxima de 3,5 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (M/F).

Serviço: Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes, Rua Maria Lamas, Alto do Seixalinho, 2830-088 Barreiro.

Duração do contrato: Início de funções com termo a 18 de Dezembro de 2009.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3(três) Euros.

Nível de habilitações exigido: Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.

Método de selecção: Avaliação Curricular.